



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva</p>	PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria: "2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019"		
Vigência da Parceria: 04/04/2019 a 01/09/2019		Valor Total da Parceria: R\$ 25.939,98
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1484.2019.0000512-68	Prestação de Contas: 069.1486.2019.0001.688-44
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 04/04/2019 a 01/09/2019, apresentada, em 22/05/2019, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO,
CNPJ: 07.146.381/0001-60
Representante: LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS
Telefone de Contato: (71) 9 9983-4118
E-mail: fbdp01@gmail.com



A parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 02/2019, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Prorrogação de ofício por 07 dias, através da Portaria nº 66/2019, publicado no DOE 28/06/2019	2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019	04/04/2019 a 01/09/2019+ 07 dias = 25/10/2019	R\$ 25.939,98

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	21/05/2019	R\$ 25.939,98	28/05/2019	R\$ 25.939,98
TOTAL				R\$ 25.939,98

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.



a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	P	R	%
Premiação					
Troféu Campeão	01	CUMPRIDA	01	01	100%
Troféu Vice-Campeão	01	CUMPRIDA	01	01	100%
Troféus Técnico Campeão, Técnico Vice-Campeão, Artilheiro, Melhor Atleta, Melhor Goleiro).	05	CUMPRIDA	05	05	100%
Medalha (ouro)	70	CUMPRIDA	70	70	100%
Recursos Humanos					
Arbitragem	13	CUMPRIDA	13	13	100%
Supervisor	01	CUMPRIDA	01	01	100%
Apoio Técnico Operacional	02	CUMPRIDA	02	02	100%
Material Promocional					
Camisas Promocional	150	CUMPRIDA	150	150	100%
Camisas Coordenação	30	CUMPRIDA	30	30	100%
Banner 1,5x1m	06	CUMPRIDA	06	06	100%
Back Drop de 3mx3m com Box Truss	01	CUMPRIDA	01	01	100%
Material Esportivo					
Bolas	20	CUMPRIDA	20	20	100%
Redes	03	CUMPRIDA	03	03	100%
Padrão de Futebol (16+02) 1 a 18	08	CUMPRIDA	08	08	100%



b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Realização da 2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019

Ficou comprovado o cumprimento da meta de divulgação do evento, através da identificação de Bolas, troféus, medalhas, banners, camisas e equipe de arbitragem.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A “ 2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019 ” promoveu nas cidades onde ocorreram as etapas alguns benefícios de ordem econômica, como a geração de renda nos meios de hospedagem, alimentação e outros serviços, impactando também no bem estar da população local e do entorno, incentivando a prática do futebol.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.



A documentação descrita acima foi analisada pela Coordenação de Contratos e Convênios - CCTL, a qual comunicou a OSC acerca das pendências da única parcela através da Notificação nº 120/2019 em 24/09/2019, salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 28/02/2020.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado, e da relação analítica de despesas correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, exceto as tarifas bancárias (R\$180,36) e multa/juros do ISS (R\$3,01) que foram devidamente devolvidas, conforme comprovante de transferência encaminhado, tendo em vista que o termo não arca com tal despesa.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve devolução de saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade. **Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração nº 02/2019, está regular.**

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não houve.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

A visita técnica in loco registrou que em relação aos aspectos econômicos ou sociais a realização do “**2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019**”, contou com a



participação direta de 240 atletas de várias regiões do Recôncavo Baiano e uma estimativa de público envolvido, beneficiando economicamente 4.900 (quatro mil e novecentas) pessoas em todas as etapas.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

O interesse da comunidade na realização anualmente do evento esportivo “**2ª COPA JURACY ROCHA DE FUTEBOL 2019**”, é visivelmente caracterizado pelo fomento no aspecto econômico com forte incremento no comércio e turismo local e regional, além da geração de renda e garantia de mais uma opção de lazer comunitária.

4.3 Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

As organizações da sociedade civil (OSC) não possuem receita própria e sobrevivem de captação de recursos, portanto dificilmente poderão dar continuidade nas suas atividades.

5. CONCLUSÃO:

Após análise e avaliação do processo de execução do projeto, incluindo a análise documental de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e da prestação de contas financeira, constatamos que a OSC cumpriu com o acordado no instrumento da parceria/Termo de Colaboração nº 02/2019, executando as ações e alcançando as metas estabelecidas no plano de trabalho. A prestação de contas final, portanto, é considerada regular e opinamos pela aprovação.

Salvador/BA, 04 de março de 2020.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria